INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24

PORTARIA Nº 1.364 /2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte a Sra. **LUIZA CÂNDIDA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 873.652.516-20, viúva do ex-segurado, Sr. **José Monteiro dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 151.491.966-49, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, falecido em 10 de outubro de 2016, sem paridade, nos termos dos Arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 10 de outubro de 2016.

Art. 2º - O custeio deste benefício é de responsabilidade do Poder Executivo, mediante transferência financeira ao PREVBOM.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 19 de outubro de 2016.

PREVBOM
Marlyce da Silva
Diretora Presidente

Marlyce da Silva
Diretora Presidente
Prevbom